



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

Praça Padre Joaquim Teodoro, 600
CEP 62.520 - Amontada - Ceará
C. G. C. 06.582.449/0001-91

LEI Nº 038/88

DE 27 DE FEVEREIRO DE 1988

Cria a Escola Municipal de
1º Grau que indica e dá outras providên-
cias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA-ESTADO DO CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancio-
no e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada uma Escola Municipal de 1º Grau,
localizada na sede do Município de Amontada-CE, bairro buenos ai-
res (FLÔRES), com a denominação de "ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU CE
NIRA RIBEIRO HENRIQUE".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Feito na Prefeitura Municipal de Amontada-Estado do Cear-
á, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 1988.

José Agenor Henrique
JOSÉ AGENOR HENRIQUE
-Prefeito Municipal-